

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CONTRATO Nº 031/2021/PMFSN
PROC. ADM. Nº 015/2021
PREGAO PRESENCIAL Nº 009/2021

**CONTRATO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA E NILMAR DA
SILVA COSTA - ME, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO – PMFNS/MA, sediada na Av. João da Mata e Silva, S/N, Vila Viana, Formosa da Serra Negra - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a senhora, Domingas Sousa Silva Oliveira, inscrita no CPF nº 424.719.823-87, portadora da Carteira de Identidade nº 000015415993-0, SSP-MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **NILMAR DA SILVA COSTA - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 24.124.206/0001-91 estabelecida na Rua Santa Clara, nº 15, Canoeiro – Grajau/MA, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por seu proprietário, senhor Nilmar da Silva Costa, carteira de identidade Nº 112125199-1 SSP-MA, inscrito no CPF 002.298.793-22, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 009/2021/CPL/PMFSN e do **Processo Administrativo n.º 015/2021**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de *contrato de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de acesso à internet através de links dedicados, full duplex, com abordagem via fibra óptica até sede administrativa da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA*, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Serviço de acesso à Internet.	MEGABYTES	100	40,00	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

Nota explicativa: A tabela acima é meramente ilustrativa, caso seja extensa – deverá ser mencionado que constará em “documento apenso”, devendo compatibilizar-se com aquela prevista no Termo de Referência e com a proposta vencedora.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será *até 31 de dezembro* contados da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado mensalmente, durante a vigência do contrato (12 meses), nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

04.122.0002.2005.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO

04.122.0002.2004.0000 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ARTICULAÇÃO POLITICA

04.122.0002.2008.0000 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

20.122.0002.2011.0000 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA

04.122.0002.2013.0000 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE PRODUÇÃO

04.122.0002.2002.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

04.123.0002.2006.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao *Banco Sicoob, agência nº 4436; e conta corrente nº 31.02-0.*

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

7.1. A prestação do serviço a ser realizado de acordo com as necessidades e quantitativo solicitado pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

7.1.1. Os serviços deveram ser prestados no endereço estipulado pela Secretaria, mediante requisição emitida conforme ordem de fornecimento emanada pelo Secretário, recebimento ficará a cargo de servidor designado conforme prevê o Artigo 67 da Lei 8.666/93.

7.2. As condições da prestação do serviço são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do serviço será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 1.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 1.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 1.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 1.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 1.1.5. cometer fraude fiscal;
- 1.1.6. não mantiver a proposta.

1.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

1.3. multa moratória de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

1.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

1.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

1.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

1.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de Formosa da Serra Negra/MA com o conseqüente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMFSN/MA pelo prazo de até cinco anos;

1.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

1.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

1.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

1.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMFSN/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as conseqüências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado - se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

- 11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

- 12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

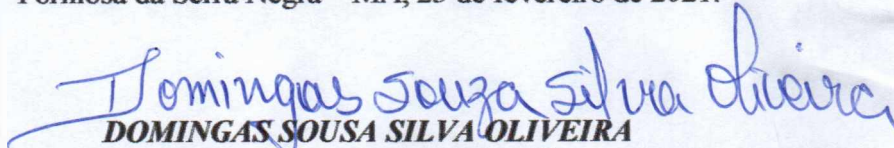
14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado ou Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

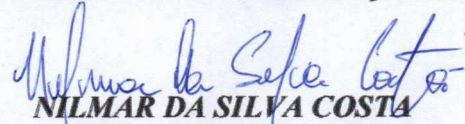
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Grajau/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Formosa da Serra Negra – MA, 23 de fevereiro de 2021.


DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO


NILMAR DA SILVA COSTA
CNPJ sob o nº 24.124.206/0001-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

Fls. Nº 302
Proc. Nº 15
Rubrica 10

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2021 - PMFSN - REF.: **PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 009/2021 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA)**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **NILMAR DA SILVA COSTA - ME, CNPJ nº 24.124.206/0001-91**
OBJETO: contrato de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de acesso à internet através de links dedicados, full duplex, com abordagem via fibra óptica até sede administrativa da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0002.2005.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - 04.122.0002.2004.0000 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ARTICULAÇÃO POLITICA - 04.122.0002.2008.0000 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - 20.122.0002.2011.0000 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA - 04.122.0002.2013.0000 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE PRODUÇÃO - 04.122.0002.2002.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 04.123.0002.2006.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - **PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro, contado da assinatura** - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – **DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento por sua responsável legal Domingas Sousa Silva Oliveira **CONTRATANTE NILMAR DA SILVA COSTA - ME** por seu representante leal Sr. Nilmar da Silva Costa **CONTRATADA**, 09 de março de 2021. Domingas Sousa Silva Oliveira – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2021 - PMFSN - REF.: **PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 009/2021 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA)**, através do **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **NILMAR DA SILVA COSTA - ME, CNPJ nº 24.124.206/0001-91**
OBJETO: contrato de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de acesso à internet através de links dedicados, full duplex, com abordagem via fibra óptica até sede administrativa da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0002.2020.0000 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - 12.361.0011.2023.0000 – MANUT. E DESENV. DO ENSINO – MDE - 27.812.0020.2030.0000 – MANUT. DAS ATIV. DO DESPORTO AMADOR - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA - **PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro, contado da assinatura** - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – **DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Educação por sua responsável legal Miguel da Silva Milhomem **CONTRATANTE NILMAR DA SILVA COSTA - ME** por seu representante leal Sr. Nilmar da Silva Costa **CONTRATADA**, 09 de março de 2021. Miguel da Silva Milhomem – Secretário Municipal de Educação.

SAUDE - 10.304.0029.2071.0000 ? MANUT. DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA - 10.301.0002.2039.0000 ? MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - **PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro, contado da assinatura** - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores ? **DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Saúde por sua responsável legal Layane Pereira Ramos **CONTRATANTE ANGRA DE A. NUNES COMERCIO** por seu representante leal Sr. Angra de Araújo Nunes **CONTRATADA**, 09 de março de 2021. Layane Pereira Ramos ? Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2021 - PMFSN - REF.: PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 006/2021 ? PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a empresa ANGRA DE A. NUNES COMERCIO - ME, CNPJ nº 26.185.333/0001-26 **OBJETO:** Contrato para manutenção de ar condicionado, preventiva, corretiva e assistência técnica com fornecimento de peças para atender as necessidades do Município de Formosa da Serra Negra/MA - **VALOR GLOBAL: R\$ 192.379,41** (cento e noventa e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0007.2053.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS - 08.244.0007.2015.0000 ? MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - **PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro, contado da assinatura** - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores ? **DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Assistência Social por sua responsável legal Leonete Dos Santos Silva **CONTRATANTE ANGRA DE A. NUNES COMERCIO** por seu representante leal Sr. Angra de Araújo Nunes **CONTRATADA**, 09 de março de 2021. Leonete Dos Santos Silva ? Secretário Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2021 - PMFSN - REF.: PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 006/2021 ? PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa AIRTON LEDA DOS SANTOS, CNPJ nº 40.128.211/0001-29 **OBJETO:** Contrato para prestação de serviços de manutenção de ar condicionado, preventiva, corretiva e assistência técnica com fornecimento de peças para atender as necessidades do Município de Formosa da Serra Negra/MA - **VALOR GLOBAL: R\$ 52.565,00** (cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0012.2042.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (40%) - 12.365.0012.2042.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (40%) - 12.361.0002.2020.0000 ? MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - 12.361.0011.2022.0000 ? MANUT. DO PROGRMA SALÁRIO EDUCAÇÃO ? QSE - 12.361.0011.2023.0000 ? MANUT. E DESENV. DO ENSINO ? MDE - 27.812.0020.2030.0000 ? MANUT. DAS ATIV. DO DESPORTO AMADOR - 3.3.90.39.00 ? OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ? PESSOA JURIDICA - **PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro, contado da assinatura** - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores ? **DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Educação por sua responsável legal Miguel da Silva Milhomem **CONTRATANTE AIRTON LEDA DOS SANTOS** por seu representante leal Sr. Airton Leda dos Santos **CONTRATADA**, 09 de março de 2021. Miguel da Silva Milhomem ? Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2021 - PMFSN - REF.: PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 006/2021 ? PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa AIRTON LEDA DOS SANTOS, CNPJ nº 40.128.211/0001-29 **OBJETO:** Contrato para prestação de serviços de manutenção de ar condicionado, preventiva, corretiva e assistência técnica com fornecimento de peças para atender as necessidades do Município de Formosa da Serra Negra/MA - **VALOR GLOBAL: R\$ 48.662,60** (quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0012.2042.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (40%) - 12.365.0012.2042.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (40%) - 12.361.0002.2020.0000 ? MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - 12.361.0011.2022.0000 ? MANUT. DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO ? QSE - 12.361.0011.2023.0000 ? MANUT. E DESENV. DO ENSINO ? MDE - 27.812.0020.2030.0000 ? MANUT. DAS ATIV. DO DESPORTO AMADOR - 3.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO - **PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro, contado da assinatura** - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores ? **DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Educação por sua responsável legal Miguel da Silva Milhomem **CONTRATANTE AIRTON LEDA DOS SANTOS** por seu representante leal Sr. Airton Leda dos Santos **CONTRATADA**, 09 de março de 2021. Miguel da Silva Milhomem ? Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2021 - PMFSN - REF.: PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 009/2021 ? PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa NILMAR DA SILVA COSTA - ME, CNPJ nº 24.124.206/0001-91 **OBJETO:** contrato de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de acesso à internet através de links dedicados, full duplex, com abordagem via fibra óptica até sede administrativa da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA - **VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0002.2005.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - 04.122.0002.2004.0000 ? MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ARTICULAÇÃO POLITICA - 04.122.0002.2008.0000 ? MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - 20.122.0002.2011.0000 ? MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA - 04.122.0002.2013.0000 ? MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE PRODUÇÃO - 04.122.0002.2002.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 04.123.0002.2006.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - 3.3.90.39.00 ? OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - **PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro, contado da assinatura** - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores ? **DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento por sua responsável legal Domingas Sousa Silva Oliveira **CONTRATANTE NILMAR DA SILVA COSTA - ME** por seu representante leal Sr. Nilmar da Silva Costa **CONTRATADA**, 09 de março de 2021. Domingas Sousa Silva Oliveira ? Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2021 - PMFSN - REF.: PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 009/2021 ? PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa NILMAR DA SILVA COSTA - ME, CNPJ

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e5dd313e2ccabd7408aa9a99dacc85f2a6761526

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

